

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
PORTARIA Nº 309, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.	3
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2021-SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
EXTRATO DE ADITIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	4
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO CARONA 001/2021	4
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	5
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE RATIFICAÇÃO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	5
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 033/2021 - SRP.	6
LEI MUNICIPAL Nº 506/2021.	6
LEI MUNICIPAL 508/2021.	9
LEI MUNICIPAL N.º 509/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.24032021.13.0102021	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.24032021.13.0102021	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0503.13.0022021	12
DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3008.2021.13.012/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 012/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 003.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 005.2708.2021.12.007/2021.	15
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 006.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 008.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021.	15
CONVOCACAO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 005/2021	15
CONVOCACAO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 006/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	17
EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA Nº 015/2021	17
AVISO DE CONTINUIDADE / CONVOCAÇÃO TP - 010/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	18
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	18
AVISO DE ERRATA 005.2/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
AVISO DE LICITAÇÃO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	19
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.23082021.13.0072021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	19
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - CPL/PML.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 - PA Nº 219/2021-	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	19
DECRETO MUNICIPAL Nº 032-GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2021	19
PORTARIA Nº 184-GAB, DE 30 DE AGOSTO DE 2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	22
AVISOS DE LICITAÇÃO TP 16 E 17	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	22
DECRETO Nº 21 DE 30 AGOSTO DE 2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021.	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021.	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021.	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021.	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021.	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021.	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	29
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	29
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO	29
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO	29
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	29
ERRATA Nº 15/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	30
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	30
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	30
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	31
RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	31
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	31
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - PMTF/MA.	31
CONTRATO Nº. 065/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	34
CONTRATO Nº. 066/202 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	34
CONTRATO Nº. 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.	35
LEI Nº 570/2021	35
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 570/2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	35
AVISO DE LICITAÇÃO	35
DECRETO Nº 31 /2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	36
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210190/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	36
RESENHA DE CONTRATO 125 E 126	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 309, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 309, de 01 de AGOSTO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Kelly Carvalho Borges**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Kelly Carvalho Borges**, inscrita no CPF sob nº 066.328.023-03, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8f850c661db0b2127bb18abefb7a1a82

PORTARIA Nº 310, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 310, de 01 de AGOSTO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **José Orlando Lopes Negreiros**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Orlando Lopes Negreiros**, inscrito no CPF sob nº 762.101.893-34, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 554a5092f3f7a0a3697dc22634409230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2021-SRP

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2021-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210291. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 110.488,07 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 46.356,40, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 58.765,97, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.365,70. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR pela Contratante e, Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima nº8, IPASA, São Luís-MA, CEP 65061-830, portador do(a) CPF 664.762.083-49 - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.

Arame - MA, 30 de Agosto de 2021.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 5efe0c917b7f964d07648cd564f420c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **J & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.947.138/0001-63. **DO OBJETO:** Realizar o acréscimo o valor original do contrato nº 497/2020 - SEFIN, referente ao aditamento quantitativo, para o atendimento das necessidades

da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 64.459,46** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), respeitando o limite de até 25% de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. O presente termo terá supressão de **R\$ 4.965,77** (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). O valor do contrato, após o acréscimo e supressão descritos, totalizará o montante de **R\$ 322.792,46** (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo quantitativo e valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gabriel Matheus Santos Nogueira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1cd558d3f96969d4415198bc2988498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO CARONA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028A/2021-CPL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME / CNPJ: 35.189.000/0001-66 / CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 117.552,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de agosto de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028A/2021-CPL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME / CNPJ: 35.189.000/0001-66 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 323.318,75 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de agosto de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028A/2021-CPL.

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME / CNPJ: 35.189.000/0001-66 / CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 422.567,50 (Quatrocentos e Vinte e Dois mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de agosto de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028A/2021-CPL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME / CNPJ: 35.189.000/0001-66 / CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 127.775,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN. TRANSP. PUBL. E CONTROLE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de agosto de 2021. - PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028A/2021-CPL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME / CNPJ: 35.189.000/0001-66 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 72.550,00 (Setenta e Dois mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de agosto de 2021. - FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c3ab11f5e0cd530b3d102bf56cb7ed6d

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- Edital Pregão - Sistema de Registro de Preços nº. 034/2021- e seus anexos;
- Ata de Registro de Preços nº. 20212230 - SRP, referente ao Pregão 034/2021 - SRP e Processo Adm. N. 0101.05412.2021-CPL/PMVGMA e publicação na imprensa oficial;
- Vigência da Ata: 10 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.
- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
- Empresa Beneficiária: **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**
- Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais do Município.
- Valor Total da Adesão: R\$ 1.099.308,12 (Um Milhão e Noventa e Nove mil, Trezentos e Oito reais e Doze centavos).

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Brejo - MA, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 1d827232b87ba27a06a6ad17564a1cbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 015/2021, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 006/2021, para Contratação direta da empresa I. M. ARAÚJO - ME, para fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Cajari - MA, por apresentar proposta com menores preços no valor de R\$ 4.588,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. 27 de agosto de 2021. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8e1290b628f159c6a9acd8bdd12016d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

REF.: Processo nº 28/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 28.460.006/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de letreiros e placas decorativas para atender as demandas do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 17.098,00 (dezesete mil e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI, representada pelo Sr. Edipo Guimaraes Araújo, inscrita no CPF: 736.254.181-34. Cajari (MA), 27 de agosto de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 64a10159494a9e0e1366a49ff1bfe036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

REF.: PROCESSO Nº 02/2021 - CAJARIPREV. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sr. Reginaldo de Almeida Lima, inscrito no CPF Nº 245.666.086-20. OBJETO: Curso preparatório de certificação profissional CPA - 10 destinado à Gestão Previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social - CAJARIPREV. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021. Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 14 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV, 01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV, FONTE DE RECURSO: 09.272.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gestor do CAJARIPREV, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: Sr. Reginaldo de Almeida Lima, inscrito no CPF Nº 245.666.086-20. Cajari (MA), 26 de agosto de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2d4e571e0e096a415b549d18f620eb23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, para apreciar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2021/CPL, Processo Administrativo nº 063/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, **em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão**, conforme condições e especificações contidas no **ANEXO I** (Projeto Básico), publica o resultado das análises das documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06 325.699/0001-46, **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.576.311/0001-57, **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.311.813/0001-89, **CONSTRUMAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00, e **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, **J S COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13, foram consideradas inabilitadas

por não atenderam as exigências contidas no instrumento convocatório, conforme parecer anexado aos autos do Processo Administrativo. As empresas **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72 e **A G L DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.217.644/0001-50, foram consideradas habilitadas, por terem atendido a todas as exigências e condições conforme exigências contidas no Edital. Abrindo-se prazo para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de Agosto de 2021. **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO** - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 80671456dfa57073f31e7bed0612ff43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 033/2021 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 033/2021 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricitista e pintura de logradouros públicos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. Empresa MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.713.216/0001-01, com o valor de R\$ 275.208,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 30 de agosto de 2021
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e4009c6fc5e3fc0d809db648c438fa19

LEI MUNICIPAL Nº 506/2021.

Lei Municipal nº 506/2021

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas

do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **75% (setenta e cinco por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino

Fundamental Público e, no máximo, **30% (quarenta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a - reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal deverá consignar como

receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em

relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações,

autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2022, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei

Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4aea0fa964c477a048ac68bff217783c

LEI MUNICIPAL 508/2021.

Lei Municipal 508/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, porta giratória com detector de metais e Câmera de Monitoramento e Segurança Externa nas dependências da rede bancária e dá outras providências".

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam os estabelecimentos bancários públicos e oficiais ou privados instalados ou em funcionamento, que sejam agências ou postos bancários, obrigados a:

I. instalar em todos os acessos dos clientes e usuários porta giratória e com detector de metais, disponibilizando acesso especial a portadores de necessidades especiais que se utilizem de cadeira de rodas;

Parágrafo único - As construções e adaptações das edificações, para cumprimento do previsto nos incisos deste artigo, deverão obedecer as normas da ABNT.

Art. 2º - Os bancos terão o prazo de:

I. 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, para realizar a instalação da porta giratória;

Art. 3º - A fiscalização desta lei ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e o descumprimento da presente Lei acarretará nas seguintes sanções:

I. Em caso de descumprimento de instalação da porta giratória:

A. em primeira autuação, em Multa de 4.000 (quatro mil) estipulação de prazo de 90 (noventa) dias para instalação da porta giratória;

B. em segunda autuação, em Multa de 12.000 (doze mil) e estipulação de prazo de 60 (sessenta) dias para instalação porta giratória;

C. em terceira autuação, em Multa de 20.000 (vinte mil) e estipulação de prazo de 60 (sessenta) dias para instalação da porta giratória;

D. a partir da quarta autuação, em Multa de 40.000 (quarenta mil) e prazo de 30 (trinta) dias para instalação da porta giratória.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário;

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DOS NOGUEIRAS, 31 DE MAIO DE 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5b818a9694e808fed2605954d012cab1

LEI MUNICIPAL N.º 509/2021

LEI MUNICIPAL N.º 509/2021

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS), vinculado a Secretária Municipal de Agricultura do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, tendo como competências:

I) Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

II) Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMDRSS, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

III) Aprovar o PMDRSS bem como os programas e projetos governamentais e não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

IV) Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de desenvolvimento rural sustentável e solidário para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V) Acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF aplicados no Município;

VI) Convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

VII) Monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do Município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

VIII) Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;

IX) Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

X) Definir a priorização, a hierarquização e o exercício da gestão social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

XI) Realizar consulta quanto ao público beneficiário, à

localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no Município;

XII) Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho;

XIII) Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;

XIV) Realizar a compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XV) Articular-se com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

XVI) Identificar, encaminhar e monitorar demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XVII) Promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a agricultura local;

XVIII) Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo à participação de diferentes atores sociais do Município, garantindo a representação de organizações de mulheres, jovens e, quando houver, de povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

XIX) Articular os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil;

XX) Propor, planejar, analisar e monitorar as políticas públicas e ações inerentes ao desenvolvimento rural, visando o fortalecimento da agricultura no município;

XXI) Promover ações de inerentes ao desenvolvimento da Agro ecologia e economia solidária;

XXII) Discutir incentivo a Reforma Agrária e a manutenção e a recuperação dos recursos naturais;

XXIII) Incentivar o desenvolvimento Territorial e a produção da qualidade de vida a gestão e a participação social;

XXIV) Viabilizar a adoção de políticas de visibilidade, apoio e de fortalecimento às mulheres e jovens, bem como a promoção do etno desenvolvimento rural;

XXV) Articular, propor, estruturar, monitorar e analisar a adequação de políticas públicas de âmbito estadual, municipal, regional e territorial em relação ao desenvolvimento rural sustentável e solidário território maranhense;

XXVI) Monitorar, avaliar e participar do processo de estabelecimento de concepções, princípios, diretrizes estratégicas e procedimentos para a implementação das políticas públicas e ações relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário no município;

XXVII) Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos convênios, programas e ações de desenvolvimento rural sustentável e solidário da Agricultura Familiar e Reforma Agrária;

XXVIII) Promover audiências públicas de caráter, regional e local sobre as políticas públicas relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;

XXIX) Propor adequações as políticas públicas municipais e estaduais, tendo em vista as demandas da reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e solidário e territorial;

XXX) Debater, propor alterações e monitorar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

XXXI) Estimular e regularização dos Estudos e Pesquisas de Avaliação e Monitoramento dos Programas que integram o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

XXXII) Articular-se com outros conselhos, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil voltados à consolidação da cidadania no meio rural;

XXXIII) Aperfeiçoar o mecanismo de participação e controle

social das políticas públicas aptas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;

XXXIV) Promover a divulgação de programas e ações governamentais relativas à Agricultura Familiar e à Reforma Agrária, em especial as vinculadas ao Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e ao Plano Safra Nacional da Agricultura Familiar;

XXXV) Acompanhar e monitorar a política de crédito junto aos agentes financeiros com vista a obtenção de informações que auxiliam na solução das dificuldades identificadas para concessão de financiamentos aos agricultores familiares;

XXXVI) Acompanhar o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, visando à análise, apreciação, deliberação e aprovação de planos, propostas de financiamento e de transações imobiliárias com recursos do PNCF, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Agrário;

XXXVII) Acompanhar a execução do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR;

XXXVIII) Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como propostas para sua alteração;

Art. 2º O CMDRSS tem foro e sede no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 3º O CMDRSS será composto paritariamente distribuído entre o poder público e sociedade civil, pelas secretarias e departamento afins do poder público, e entidades sociais ligadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e extensão rural, nos termos de decreto regulamentar, ficando assim constituída:

I. 50% (cinquenta por cento) de representantes do poder público, sendo:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Representante da Câmara Municipal;
- Representante do escritório local ou regional da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (AGERP/MA);
- Representante do escritório local ou regional da Empresa Estadual de Defesa Animal (AGED/MA);

II. 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, sendo:

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e/ou Trabalhadores Rurais;
- Representante das Associações de Beneficiários e Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária e/ou PNCF;
- Representante da associação comercial do município;
- Representante de entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) privada;
- Representante(s) da(s) agência(s) de crédito que opera(m) o PRONAF;

Art. 4º Cada entidade integrante do CMDRSS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMDRSS.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do CMDRSS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente, sendo que as despesas para o exercício da função de Conselheiro caberão às instituições representadas, bem como o custeio das despesas com locomoção e estadias.

Art. 6º Será deliberada, pelo CMDRSS, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

- Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa;

II) Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer substituição de um membro efetivo ou suplente por indicação do órgão ou entidade representada no conselho, o seu substituto será nomeado por ato do presidente do CMDRSS.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por este representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 7º O CMDRSS é composto pela seguinte estrutura orgânica funcional:

I) Presidência e Vice-presidência;

II) Secretário (a) Executivo (a); e

III) Câmara Setoriais e/ ou Grupos Temáticos, quando necessário.

§1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos dentre os membros do Conselho por maioria simples (50% + 1) dos votos e nomeados por ato do Poder Executivo Municipal;

§2º A Presidência e Vice-presidência serão exercidas de forma alternadas, entre o poder público e a sociedade civil;

§ 3º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo será de dois anos, permitida uma única recondução;

§ 4º A Secretaria Executiva é a instância administrativa operacional e de articulação formal do CMDRSS com órgãos, em entidades ou pessoas;

§ 5º As Câmaras Setoriais e Grupos Temáticos são órgãos auxiliares;

§ 6º As atribuições e competências dos órgãos previstos neste artigo serão regulamentadas pelo Regimento Interno do CMDRSS;

§ 7º Cabe a Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura, assegurar o suporte técnico, material, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CMDRSS;

Art. 8º O CMDRSS poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 9º Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do CMDRSS convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.

Art. 10º O CMDRSS instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 11º O CMDRSS reunir-se-á uma vez cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 12º A reunião do CMDRSS será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 13º As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todos os povoados do município quando possível, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 14º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDRSS terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 15º Todas as reuniões do conselho serão públicas, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 16º O CMDRSS elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus

membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 28 DE JUNHO DE 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 81a0ac5ef1204a7924e3b974986ec87c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto da **Tomada de Preços nº 019/2021**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

D.C. DA SILVA - LABORATORIO DE ANALISES DE AGUA
CNPJ: 08.177.761/0001-25

INSC. EST: 12.228.961-7

RUA DO PRADO, Nº 100, CENTRO

PASSAGEM FRANCA - MA , CEP: 65.680-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município	SERV	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 13.000,00

Fortuna (MA) em 26 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3d3ea5bd4c2f2e218add74169a08a862

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.24032021.13.0102021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.24032021.13.0102021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna, através da Secretária Municipal de Administração **CONTRATADA:** POSTO SANTIANNNE LTDA (POSTO SANTIANNNE), localizada na Av Osvaldo Coelho, Bairro Centro, Fortuna/MA - Cep: 65.695-000, CNPJ: 04.683.174/0001-57. **REPRESENTANTE:** Mozaniel Pereira da Silva - CPF: 260.347.588-66. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo

de 25%, equivalente a R\$ R\$ 53.762,50 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Fortuna/MA, 23 de agosto de 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0b3f6e6b5c6fa327d9605f346552c6d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.24032021.13.0102021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.24032021.13.0102021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna, através da Secretária Municipal de infraestrutura **CONTRATADA:** POSTO SANTIANNNE LTDA (POSTO SANTIANNNE), localizada na Av Osvaldo Coelho, Bairro Centro, Fortuna/MA - Cep: 65.695-000, CNPJ: 04.683.174/0001-57. **REPRESENTANTE:** Mozaniel Pereira da Silva - CPF: 260.347.588-66. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ R\$ 76.387,50 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Fortuna/MA, 23 de agosto de 2021. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e380af9c010298cd772648b69a3a70e6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0503.13.0022021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.0503.13.0022021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna, através da Secretária Municipal de Saúde **CONTRATADA:** B.C. RODRIGUES EIRELI (GN GÁS DO NORTE), localizada na Av Osvaldo Coelho, Bairro Centro, Fortuna/MA - Cep: 65.695-000, CNPJ: 04.683.174/0001-57. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira, portador do CPF: nº 001.353.983 - 39 e do RG: 126008519995 - GESUSSPC/MA. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 29.195,00 (vinte e nove mil e cento e noventa e cinco reais).
Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Fortuna/MA, 23 de agosto de 2021. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e205fb124ce6035f367e44185de0367e

DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

DECISÃO

O Secretário Municipal de Infra Estrutura, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da Tomada de Preços nº 012/2021, negar provimento ao recurso da recorrente BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ: 19.988.502/0001-09 mantendo-a inabilitada.

PUBLICQUE-SE

Fortuna - MA, 30 de agosto de 2021

ROBERTA REGINA SOARES RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8b20f32279b7ff9c21fff59f0a7bca77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

FRANCISCO F. DE SOUSA - ME
RUA GRANDE, Nº 15 - BAIRRO POVOADO LAGOA DA CRUZ
GONÇALVES DIAS MA - CEP: 65.775-000
CNPJ: 10.189.676/0001-29

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM GERAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	U.E. JOAO FIGUEIREDO QUEIROZ	POV. RODEADOR	M2	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
1.2	U.E. APOLONIO CORREIA LIMA DA SILVA	POV. CUPINS	M2	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
1.3	UI PREFEITO LEONIDAS LIMA DA SILVA	SEDE	M2	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
1.4	UI ANTONIO GONÇALVES DIAS OLIVEIRA	SEDE	M2	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
1.5	U.E. ANTONIO SIMAO OLIVEIRA	POV. LAGES	M2	380	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
1.6	U.E. ABRAAO RODRIGUES QUEIROZ	POV. TRECHO II	M2	395	R\$ 5,00	R\$ 1.975,00
1.7	U.E. ARLINDO BARBOSA	POV. SANTA TERESA	M2	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
1.8	U.E. BALTAZAR BARROS OLIVEIRA	POR. VISTA ALEGRE	M2	380	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
1.9	U.E. VEREADOR JOSE SILVEIRA	POV. CHAPADINHA	M2	365	R\$ 5,00	R\$ 1.825,00
1.10	U.E. VEREADOR ANTONIO NIEL E SILVA	POV. LAGOINHA DO IVANIR	M2	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
1.11	UI VEREADOR FRANCISCO ABREU	POV. OLHO D'AGUA SECO	M2	370	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
1.12	UI VEREADOR ARLINDO REIS	POV. RUI BARBOSA	M2	395	R\$ 5,00	R\$ 1.975,00
1.13	EM JOSE DAS DORES NUNES DE ALMEIDA	POV. CENTRO DO ABRAAO	M2	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
1.14	U.E. RAIMUNDA NONATO NUNES DE ALMEIDA	POV. COITEZINHO	M2	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
1.15	U.E. JOAO FEITOSA DE ARAUJO	POV. MATA DA CIGARRA	M2	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
1.16	U.E. NSA SRA DE FATIMA	POV. BAIXAO GRANDE	M2	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
1.17	U.E. PEDRO AFONSO CARDOSO	POV. CENTRO DO NELINHO	M2	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
1.18	U.E. DEUSDETE PACHECO SOARES	POV. JACARE	M2	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
1.19	U.E. NATAL JOSE DE FREITAS	POV. CENTRO DO SALU	M2	325	R\$ 5,00	R\$ 1.625,00
1.20	U.E. RUY BARBOSA SILVA	POV. MACABAU	M2	355	R\$ 5,00	R\$ 1.775,00
1.21	U.E. ATECILIO MANOEL DA SILVA	POV. CLAUDINO	M2	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
1.22	U.E. VEREADOR FRANCISCO VELOSO	POV. CENTRO DOS PRETOS	M2	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
1.23	U.E. ANTONIO JOSE DE SANTANA	POV. BAIXAO DO PARA	M2	295	R\$ 5,00	R\$ 1.475,00
1.24	EM SÃO RAIMUNDO DIAS	POV. CONCEICAO	M2	245	R\$ 5,00	R\$ 1.225,00
1.25	EM SÃO RAIMUNDO DIAS	POV. ENCRUZILHADA	M2	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
1.26	U.E. VEREADOR PEDRO BOGEA	POV. CURICA	M2	310	R\$ 5,00	R\$ 1.550,00
1.27	U.E. TIRADENTES	POV. ALEXANDRINHO	M2	345	R\$ 5,00	R\$ 1.725,00
1.28	EM VEREADOR OTAVIO CESAR DE MENEZES	POV. DIVINOPOLIS	M2	355	R\$ 5,00	R\$ 1.775,00
1.29	U.E. VITURINO FREIRE DIAS	POV. LAGOINHA DO COLETA	M2	295	R\$ 5,00	R\$ 1.475,00
1.30	U.E. PREFEITO FRANCISCO DIAS	SEDE	M2	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
1.31	UI JOSE CORREIA LIMA	POV. JAPAOZINHO	M2	285	R\$ 5,00	R\$ 1.425,00
1.32	U.E. VEREADOR LEONARDO FERREIRA LIMA	SEDE	M2	640	R\$ 5,00	R\$ 3.200,00
1.33	U.E. RAIMUNDO REIS	POV. RUI BARBOSA	M2	395	R\$ 5,00	R\$ 1.975,00
1.34	U.E. BONIFACIO VIANA VAZ	POV. FAZENDINHA	M2	285	R\$ 5,00	R\$ 1.425,00
1.35	U.E. ANISIO GOMES	POV. CARACOL	M2	245	R\$ 5,00	R\$ 1.225,00
1.36	U.E. JUSTINO FERNANDES ROCHA	POV. CANABRAVA	M2	365	R\$ 5,00	R\$ 1.825,00

Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.37	UI VEREADOR JOAO MONTEIRO DA SILVA	POV. LAGOA DA CRUZ	M2	415	R\$ 5,00	R\$ 2.075,00
1.38	U.E. PREFEITA ROSITA SOUSA DIAS	SEDE	M2	980	R\$ 5,00	R\$ 4.900,00
1.39	CE MARIA JOSE LIMA	SEDE	M2	565	R\$ 5,00	R\$ 2.825,00
1.40	U.E. ANITA FURTADO	SEDE	M2	630	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
1.41	U.E. FRANCISCO DAS CHAGAS	POV. CAJUEIRO	M2	425	R\$ 5,00	R\$ 2.125,00
1.42	U.E. BENTO CHAVES	POV. BACURI	M2	425	R\$ 5,00	R\$ 2.125,00
1.43	U.E. DIONISIO MOURAO	POV. AGUA GRANDE	M2	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
1.44	U.E. VEREADOR RAIMUNDO NONATO ABREU	POV. OLHO D'AGUA SECO	M2	370	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
1.45	CRECHE MUNICIPAL JOSE ANDRADE DA COSTA	SEDE	M2	875	R\$ 5,00	R\$ 4.375,00
SUBTOTAL					R\$	102.125,00
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL	RUA RUI BARBOSA	M2	680	R\$ 5,00	R\$ 3.400,00
2.2	CRAS I	RUA 11 DE ABRIL	M2	565	R\$ 5,00	R\$ 2.825,00
2.3	CRAS II	RUA ALMIR ASSIS	M2	580	R\$ 5,00	R\$ 2.900,00
2.4	CREAS	RUA GETULIO VARGAS	M2	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
SUBTOTAL					R\$	11.925,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	UBS CRUZ	ZONA RURAL	M2	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
3.2	UBS JAPAOZINHO	ZONA RURAL	M2	545	R\$ 5,00	R\$ 2.725,00
3.3	UBS PATIOBA	ZONA RURAL	M2	495	R\$ 5,00	R\$ 2.475,00
3.4	UBS RUI BARBOSA	ZONA RURAL	M2	510	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
3.5	UBS OLHA D'AGUA DO SECO	ZONA RURAL	M2	510	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
3.6	UBS LAGOINHA DO IVANIR	ZONA RURAL	M2	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
3.7	UBS VITORIA REIS	MAIOBA - SEDE	M2	445	R\$ 5,00	R\$ 2.225,00
3.8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE	M2	1560	R\$ 5,00	R\$ 7.800,00
3.9	HOSPITAL MUNICIPAL LUIS GONZAGA	SEDE	M2	1680	R\$ 5,00	R\$ 8.400,00
3.10	MATADOURO	SEDE	M2	1280	R\$ 5,00	R\$ 6.400,00
SUBTOTAL					R\$	39.925,00
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE G. DIAS	SEDE	M2	1720	R\$ 5,00	R\$ 8.600,00
4.2	MERCADO MUNICIPAL	SEDE	M2	690	R\$ 5,00	R\$ 3.450,00
SUBTOTAL					R\$	12.050,00
TOTAL DO LOTE I					R\$	166.025,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de agosto de 2021.
Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena
Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 85193c61e36758f406d66f357222ac7f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93, BAIRRO CENTRO
GOÑALVES DIAS MA - CEP: 65.775-000
CNPJ: 03.785.719/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.325540-6

Nas especificações que seguem abaixo:

Gonçalves Dias (MA) em 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Antônio de Soares de Sena
Prefeito Municipal

LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	U.E. JOAO FIGUEIREDO QUEIROZ	POV. RODEADOR	M3	32	R\$ 127,38	R\$ 4.076,16
1.2	U.E. APOLONIO CORREIA LIMA	POV. CUPINS	M3	32	R\$ 127,38	R\$ 4.076,16
1.3	UI PREFEITO LEONIDAS LIMA DA SILVA	SEDE	M3	32	R\$ 127,38	R\$ 4.076,16
1.4	U.E. ANTONIO GONÇALVES DIAS	SEDE	M3	76	R\$ 127,38	R\$ 9.680,88
1.5	U.E. ANTONIO SIMAO OLIVEIRA	POV. LAGES	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
1.6	U.E. ABRAAO RODRIGUES	POV. TRECHO II	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
1.7	U.E. ARLINDO BARBOSA	POV. SANTA TERESA	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
1.8	U.E. BALTAZAR BARROS	POR. VISTA ALEGRE	M3	27	R\$ 127,38	R\$ 3.439,26
1.9	U.E. VEREADOR JOSE SILVEIRA	POV. CHAPADINHA	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.10	U.E. VEREADOR ANTONIO NIEL E SILVA	POV. LAGOINHA DO IVANIR	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
1.11	UI VEREADOR FRANCISCO ABREU	POV. OLHO D'AGUA SECO	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
1.12	UI VEREADOR ARLINDO REIS	POV. RUI BARBOSA	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.13	EM JOSE DAS DORES	POV. CENTRO DO ABRAAO	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.14	U.E. RAIMUNDA NONATO NUNES DE ALMEIDA	POV. COITEZINHO	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.15	U.E. JOAO FEITOSA DE ARAUJO	POV. MATA DA CIGARRA	M3	24	R\$ 127,38	R\$ 3.057,12
1.16	U.E. NSA SRA DE FATIMA	POV. BAIXAO GRANDE	M3	23	R\$ 127,38	R\$ 2.929,74
1.17	U.E. PEDRO AFONSO CARDOSO	POV. CENTRO DO NELINHO	M3	34	R\$ 127,38	R\$ 4.330,92
1.18	U.E. DEUSDETE PACHECO SOARES	POV. JACARE	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
1.19	U.E. NATAL JOSE DE FREITAS	POV. CENTRO DO SALU	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
1.20	U.E. RUY BARBOSA	POV. MACABAU	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.21	U.E. ATECILIO MANOEL DA SILVA	POV. CLAUDINO	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.22	U.E. VEREADOR FRANCISCO VELOSO	POV. CENTRO DOS PRETOS	M3	23	R\$ 127,38	R\$ 2.929,74
1.23	U.E. ANTONIO JOSE DE SANTANA	POV. BAIXAO DO PARA	M3	23	R\$ 127,38	R\$ 2.929,74
1.24	EM SÃO RAIMUNDO	POV. CONCEICAO	M3	24	R\$ 127,38	R\$ 3.057,12
1.25	EM SÃO RAIMUNDO	POV. ENCRUZILHADA	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
1.26	U.E. VEREADOR PEDRO BOGEA	POV. CURICA	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.27	U.E. TIRADENTES	POV. ALEXANDRINHO	M3	27	R\$ 127,38	R\$ 3.439,26
1.28	EM VEREADOR OTAVIO CESAR DE MENEZES	POV. DIVINOPOLIS	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
1.29	U.E. VITURINO FREIRE	POV. LAGOINHA DO COLETA	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.30	U.E. PREFEITO FRANCISCO DIAS	SEDE	M3	48	R\$ 127,38	R\$ 6.114,24
1.31	UI JOSE CORREA LIMA	POV. JAPAOZINHO	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
1.32	U.E. VEREADOR LEONARDO FERREIRA LIMA	SEDE	M3	38	R\$ 127,38	R\$ 4.840,44
1.33	U.E. RAIMUNDO REIS	POV. RUI BARBOSA	M3	24	R\$ 127,38	R\$ 3.057,12
1.34	U.E. BONIFACIO VIANA VAZ	POV. FAZENDINHA	M3	23	R\$ 127,38	R\$ 2.929,74
1.35	U.E. ANISIO GOMES	POV. CARACOL	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.36	U.E. JUSTINO FERNANDES ROCHA	POV. CANABRVA	M3	24	R\$ 127,38	R\$ 3.057,12
1.37	UI VEREADOR JOAO MONTEIRO DA SILVA	POV. LAGOA DA CRUZ	M3	24	R\$ 127,38	R\$ 3.057,12
1.38	U.E. PREFEITA ROSITA SOUSA DIAS	SEDE	M3	42	R\$ 127,38	R\$ 5.349,96
1.39	CE MARIA JOSE LIMA	SEDE	M3	40	R\$ 127,38	R\$ 5.095,20
1.40	U.E. ANITA FURTADO	SEDE	M3	38	R\$ 127,38	R\$ 4.840,44
1.41	U.E. FRANCISCO DAS CHAGAS	POV. CAJUEIRO	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.42	U.E. BENTO CHAVES	POV. BACURI	M3	24	R\$ 127,38	R\$ 3.057,12
1.43	U.E. DIONISIO MOURAO	POV. AGUA GRANDE	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
1.44	U.E. VEREADOR RAIMUNDO NONATO ABREU	POV. OLHO D'AGUA SECO	M3	25	R\$ 127,38	R\$ 3.184,50
1.45	CRECHE MUNICIPAL JOSE ANDRADE DA COSTA	SEDE	M3	27	R\$ 127,38	R\$ 3.439,26
SUBTOTAL					R\$	165.594,00
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL	RUA RUI BARBOSA	M3	30	R\$ 127,38	R\$ 3.821,40
2.2	CRAS I	RUA 11 DE ABRIL	M3	27	R\$ 127,38	R\$ 3.439,26
2.3	CRAS II	RUA ALMIR ASSIS	M3	27	R\$ 127,38	R\$ 3.439,26
2.4	CREAS	RUA GETULIO VARGAS	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
SUBTOTAL					R\$	14.011,80
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	UBS CRUZ	ZONA RURAL	M3	38	R\$ 127,38	R\$ 4.840,44
3.2	UBS JAPAOZINHO	ZONA RURAL	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
3.3	UBS PATIOBA	ZONA RURAL	M3	28	R\$ 127,38	R\$ 3.566,64
3.4	UBS RUI BARBOSA	ZONA RURAL	M3	32	R\$ 127,38	R\$ 4.076,16
3.5	UBS OLHA D'AGUA DO SECO	ZONA RURAL	M3	27	R\$ 127,38	R\$ 3.439,26
3.6	UBS LAGOINHA DO IVANIR	ZONA RURAL	M3	26	R\$ 127,38	R\$ 3.311,88
3.7	UBS VITORIA REIS	MAIOBA - SEDE	M3	44	R\$ 127,38	R\$ 5.604,72
3.8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE	M3	76	R\$ 127,38	R\$ 9.680,88
3.9	HOSPITAL MUNICIPAL LUIS GONZAGA	SEDE	M3	52	R\$ 127,38	R\$ 6.623,76
3.10	MATADOURO	SEDE	M3	46	R\$ 127,38	R\$ 5.859,48
SUBTOTAL					R\$	50.569,86
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Nº	NOME	LOCAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE G. DIAS	SEDE	M3	66	R\$ 127,38	R\$ 8.407,08
4.2	MERCADO MUNICIPAL	SEDE	M3	82	R\$ 127,38	R\$ 10.445,16
SUBTOTAL					R\$	18.852,24
TOTAL DO LOTE II					R\$	249.027,9

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: b0774e1eb06b3f09eace194483543682

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3008.2021.13.012/2021.
PREGÃO ELETRONICO: Nº 012/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3008.2021.13.012/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021 **CONTRATADO: JAIRO PEREIRA GOMES - TLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES , CNPJ: 10.664.074/0001-86,** com sede na RUA OSMAR ESCORCIO DE BRITO Nº 144, ESPLANADA, PIRACURUCA - PI. **REPRESENTANTE:** Jairo Pereira Gomes, portador do CPF Nº 666.495.523-72 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 808.500,00(oitocentos e oito mil e quinhentos reais))** ORGÃO 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0132.2.020 Manut. do Serviço de Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 10(DEZ) MESES. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a0668978907994541273f7b8308a54b5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2708.2021.12.007/2021.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Francisco F. De Sousa - Me, Cnpj: 10.189.676/0001-29, Rua Grande, Nº 15 Bairro Povoado Lagoa Da Cruz. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisco França De Sousa - Cpf: 035.315.323-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.050,00(doze mil e cinqüenta reais) Órgão...06...Sec.Municipal de Administração; Unidade Orçamentária...06.01;Sec. Municipal de Administração 04.122.0020 2.003 Manut. e Func. da Secretaria de Administração; 3.3..90.39.00...Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ac37d34ff81162192e6b87550479ba51*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2708.2021.12.007/2021.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Francisco F. De Sousa - Me, Cnpj: 10.189.676/0001-29, Rua Grande, Nº 15 Bairro Povoado Lagoa Da Cruz. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisco França De Sousa - Cpf: 035.315.323-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.925,00(onze mil novecentos e vinte e cinco reais) Órgão.. 20 Poder ExecutivoUnidade Orçamentária... 20.01 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040.Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3..90.39.00. Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 18628ef9816d40401ae4177e9f32f61e*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº
003.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Francisco F. De Sousa - Me, Cnpj: 10.189.676/0001-29, Rua Grande, Nº 15 Bairro Povoado Lagoa Da Cruz. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisco França De Sousa - Cpf: 035.315.323-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.125,00,00(cento e dois mil cento e vinte e cinco reais) Órgão...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária...21.01 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica 12.361.0126.2.019 ... Manut. da Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 3.3..90.39.00. Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3b9370da91be258fb82907d903fb2cb3*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº
004.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Francisco F. De Sousa - Me, Cnpj: 10.189.676/0001-29, Rua Grande, Nº 15 Bairro Povoado Lagoa Da Cruz. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Francisco França

De Sousa - Cpf: 035.315.323-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.925,00(trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) Órgão...19 Fundo Municipal Saúde
Unidade Orçamentária ...19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006... Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde 3.3..90.39.00.Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 92b3c7bdd5ae35f23c39c4575ee24c1f*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº
005.2708.2021.12.007/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.2708.2021.12.007/2021. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Construtora Cardoso Eireli, Cnpj: 03.785.719/0001-73, Travessa Prudencio Alves Feitosa, Nº 93 Bairro - Centro. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso, - Cpf: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.852,24(dezoito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos) Órgão...06...Sec.Municipal de Administração; Unidade Orçamentária...06.01;Sec. Municipal de Administração 04.122.0020 2.003 Manut. e Func. da Secretaria de Administração; 3.3..90.39.00...Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dbaef3cff2e6e25f6b3cbad28a49cf94*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº
006.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.2708.2021.12.007/2021. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Construtora Cardoso Eireli, Cnpj: 03.785.719/0001-73, Travessa Prudencio Alves Feitosa, Nº 93 Bairro - Centro. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso, - Cpf: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.011,80(quatorze mil e onze reais e oitenta centavos) Órgão.. 20 Poder ExecutivoUnidade Orçamentária... 20.01 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040.Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3..90.39.00. Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1bd8766b40333b68470afa4b0d867077*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº
007.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.2708.2021.12.007/2021. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Construtora Cardoso Eireli, Cnpj: 03.785.719/0001-73, Travessa Prudencio Alves Feitosa, Nº 93 Bairro - Centro. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso, - Cpf: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 165.594,00(cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais) Órgão...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária...21.01 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica 12.361.0126.2.019 ... Manut. da Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 3.3..90.39.00. Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 22b136f80536d13db16df3e335723060*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº
008.2708.2021.12.007/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.2708.2021.12.007/2021. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Dragagem, Limpeza E Desinfecção De Fossas Sépticas, Descupinização, Desratização E Dedetização Em Geral De Logradouros Públicos Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021. **CONTRATADO:** Construtora Cardoso Eireli, Cnpj: 03.785.719/0001-73, Travessa Prudencio Alves Feitosa, Nº 93 Bairro - Centro. Gonçalves Dias Ma - Cep: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Lailson Fernandes Cardoso, - Cpf: 471.155.723-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.569,86(cinquenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) Órgão...19Fundo Municipal Saúde Unidade Orçamentária ...19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006... Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde3.3..90.39.00.Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f8196347f6bd9595b44a5acf9a636064*

**CONVOCACAO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP
Nº 005/2021**

CONVOCAÇÃO

As Empresas

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001-08

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.325.699/0001-46

MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI-EPP
CNPJ Nº 33.338.981/0001-30

CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM
LTDA-EPP
CNPJ Nº 02.865.068/0001-69

ELETROCOL LTDA
CNPJ Nº 10.548.494/0001-05

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.166.662/0001-00

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.541.608/0001-51

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 37.382.431/0001-70

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 19.125.738/0001-03

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.676.296/0001-19

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.967.959/0001-40

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.746.084/0001-09

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 31.457.905/0001-19

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08

CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
EPP
CNPJ Nº 05.151.264/0001-60

PRIME AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 35.380.811/0001-40

PILOTIS CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI

CNPJ Nº 08.600.941/0001-78

C H M LOPES EIRELI
CNPJ Nº 26.979.842/0001-20

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 15.796.085/01-33

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ Nº 16.793.035/0001-65

BARTOLOMEU A. DE SOUSA
CNPJ Nº 19.988.502/0001-09

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 38.282.738/0001-61

G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 14.693.639/0001-04

R WAGNER DE SOUSA SILVA
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 05.458.870/0001-22

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.899.767/0001-50

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.0705.006/2021**, objetivando a contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal no município de Gonçalves Dias - MA, que será realizada a partir das 10:00 horas da próxima quinta-feira, dia 02 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso desejem não comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, e que todas as propostas estarão à disposição no site da prefeitura no endereço <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0030007-aviso-de-licitacao-tomada-de-precos-no-0052021>.

Gonçalves Dias - MA, 30 de agosto 2021.

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3c418d67e2c4b4a84d07c69b117b5a18

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 006/2021

CONVOCAÇÃO

As Empresas

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001-08

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.325.699/0001-46

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 23.256.509/0001-03

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.166.662/0001-00

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04

IOS EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.541.608/0001-51

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 37.382.431/0001-70

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.746.084/0001-09

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 31.457.905/0001-19

C H M LOPES EIRELI
CNPJ Nº 26.979.842/0001-20

B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- ME
CNPJ Nº 09.534.152/0001-49

T. A. N COSTA - ME
CNPJ Nº 28.403.062/0001-63

SERVICOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº 34.777.223/0001-81

M. R.S. SOUZA
CNPJ Nº 16.684.346/0001-96

AUTO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 19.912.517/0001-85

G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 14.693.639/0001-04

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00

L. C. MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.899.767/0001-50

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 18.857.915/0001-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0705.007/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas diversas para atender as necessidades do Município, que será realizada a partir das as 15:00 horas da próxima quinta-feira, dia 02 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso desejem não comparecer à sessão, quando convocados, no dia e

horário marcados, e que todas as propostas estarão à disposição no site da prefeitura no endereço <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0030008-aviso-de-licitacao-tomada-de-precos-no-0062021>.

Gonçalves Dias - MA, 30 de agosto 2021

Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 91f6638c89e86b9b06256bab2cc54f04*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA Nº 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Processo administrativo nº 015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA e a empresa J SARAIVA LIMA -ME, CNPJ: 40.278.117/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Governador Archer/MA. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93. Licitação Dispensável, em razão do valor. Valor contratual: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Fonte do recurso: Recursos próprios. Dotação Orçamentária: ORÇÃO02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 179 10 122 0406 2081 0000 MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORÇÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.11FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 199 10 122 0406 2093 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO DE SAUDE - FMS3.3.90.30.00. Material De Consumo- Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA; Signatários: Diego Danney Silva de Sousa-Secretário Municipal de Saúde. Contratado: J SARAIVA LIMA -ME, inscrita no CNPJ: 40.278.117/0001-56. Foro: Comarca de Santo Antônio dos Lopes- MA.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 311b95752ed53b130aa40604f47d1f84*

AVISO DE CONTINUIDADE / CONVOCAÇÃO TP - 010/2021

**Processo Administrativo nº 02.2806.009/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

AVISO DE CONTINUIDADE

CONVOCAÇÃO

**Às empresas:
A M. MARQUES FILHO - INFORMÁTICA
CNPJ: 12.971.50010001-50**

**J S COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ :12.508.451/0001-13**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, convoca as empresas acima identificadas, para reabertura da sessão para a fase de julgamentos das habilitações e propostas, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 objetivando a

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será realizada no dia 02/09/21 e horas 14:00 de quinta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP: 65.770-000.

Governador Archer/MA, 30 de agosto de 2021.

Milena Santos da Silva
Presidente da CPL

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d56991db970eaa6445e05c729db6197d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 2951/2021 - Pregão Presencial nº 047/2021 OBJETO: “Contratação de empresa de para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA.” **Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021/CPL/PMG, para que a Adjudicação datada de 04/08/2021, em favor das empresas, A G DO NASCIMENTO GRAFICA CNPJ: nº 07.244.925/0001-27 situada na Rua Humberto de Campos, 182, Canoeiro Cep: 65.940-000 Grajaú - MA com Valor Global de R\$ 148.541,50 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) NILSON DE JESUS SILVA - ME CNPJ: nº 19.347.003/0001-24 situada na Rua Patrocínio Jorge, 43 A Centro Cep: 65.940-000 Grajaú- MA com Valor Global de R\$ 140.154,00 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais) e R DA S. S. GARRETO CNPJ: nº 26.159.971/0001-72 situada na Rua Duque de Caxias 203, Canoeiro, Cep 65.940-000 Grajaú - MA com Valor Global de R\$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) ,Valor Global dos Lotes é de R\$ 452.375,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).** produza seus efeitos jurídicos. Grajaú (MA), 17 de agosto de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6da4a5b35353915d980f0ea0d58eef8

AVISO DE ERRATA 005.2/2021

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Extrato de contrato Nº 005.2/2021. “Publicado no dia 11/02/2021, Pág. 26, Diário Oficial do Estado do Maranhão “**Onde se lê () ” 023900.12.365.0011.2178.0000.3.3.90.39.00. 023900.12.361.0011.2281.0000.3.3.90.39.00” Leia-se “() ” 0232900.12.361.0011.2281.0000.3.3.90.39.00.023900.12.361.0081.2276.0000.3.3.90.39.00 ()”** Grajaú, 30 de agosto de 2021. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 9f00f761567791d2d42b657b9b13b6fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para reforma da Praça de Eventos Maria Rita no município de Jatobá/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 26 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 5ef8e1f7c473d2e20481ba3c8b38f456

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria de Assistência Social, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 26 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 5e139a074a8e1b46c9eab25b79773dee

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de engenharia para reforma do prédio do Programa CRAS (Sede), na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 26 de agosto de 2021, Marcio

Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: 99f8a86e931f1df2f9d0b7b915081c75

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de engenharia para reforma dos prédios do Programa de Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Pov. Axiá) e (Pov. Lajeado), na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 26 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: 8d9f2f4565986c24d3d870dbb74ec439

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.23082021.13.0072021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.23082021.13.0072021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021. **CONTRATADO:** B H NOGUEIRA EIRELI, CNPJ n.º 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores, Nº 406, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Bruna Heloisa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.986,92 (noventa e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal.

Publicado por: **FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES**
Código identificador: 16d1d79c6444f3594febe737d27dfab5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - CPL/PML.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação de uma Ambulância, tipo Fiat Strada,

de interesse desta administração pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**, endereço na BR 101 - SUL - KM 6,2 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes / PE, com valor total dos itens R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 30 de agosto de 2021. **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: 37ec91e9a558cabb1c6d12bd307e0bbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 - PA Nº 219/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 - PA nº 219/2021. PARTES: Município de Mirador e a BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 15.377.501/0001-69. OBJETO: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. VALOR: R\$ 697.735,05. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar e ambulatorial 10 302 0502 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde 10 302 0502 2050 0000 manutenção do hospital e laboratório de análise clínica 3.3.90.30.00 material de consumo. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária de Saúde. p/CONTRATADO: Marlene Faria Barbosa /Representante Legal. Mirador - MA, 30 de agosto de 2021.

Publicado por: **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**
Código identificador: 3707244e9f79cc90feae3d84c076fb9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 032-GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Geral da MPE 123/2006 e suas LC atualizações, e demais dispositivos legais em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e

funcionamento de empresas no município de Montes Altos/MA, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
 - a. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
 - b. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - c. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
 - d. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
 - e. proceder a inscrição no cadastro mobiliário;
 - f. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
 - g. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
 - h. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
 - i. manter registro, em sistema informatizado, dos atendimentos realizados, quando disponível;
- I. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
 - a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
 - b. disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas mobiliárias;
 - c. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte, quando exigível;
 - d. emissão das guias de pagamento DAS;
 - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
 - g. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de

Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao sítio eletrônico específico para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) e pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - orientação de quem pode se enquadrar como MEI, como se registrar e se legalizar; as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado; sempre observando as resoluções do CGSIM sobre o tema;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º O agente de desenvolvimento deverá sempre estar atualizado quanto aos novos regramentos atinentes à pesquisa prévia, notadamente aqueles emitidos pelo CGSIM.

CAPÍTULO III **DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI** **NA SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 5º Superada a fase da pesquisa prévia, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual.

CAPÍTULO IV **DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE** **REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS,** **MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO** **PORTE**

Art. 7º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação

fiscal e tributária das empresas;

III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV - Providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - Emissão do alvará de licença;

§ 2º É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V **DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 8º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 9º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município e regramentos federais, no resguardo do interesse público.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS/MA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 5e58cd80bf279602667503e5fdd61bbd

PORTARIA Nº 184-GAB, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA PARA A DEVIDA
ATUALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos-MA, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 69, inciso XI, art. 72 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 010/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Montes Altos, para a devida atualização, conforme a seguinte composição:

Segmento Poder Executivo:

Titular: Paulo de Oliveira Araújo

Suplente: Leudivan Santos de Sousa

Segmento dos Trabalhadores(as) da Educação Municipal:

Titular: Iaraelândia Marinho Cardoso

Suplente: Andrea de Oliveira Araújo

Titular: Leonardo Araújo da Silva

Suplente: Maria dos Remédios Santos Silva

Segmento Pais de Alunos das Escolas Municipais

Titular: Denise Alves Menezes Varão
Suplente: Cleidiane dos Santos Sousa

Titular: Thais dos Santos Silva
Suplente: José Nilton dos Santos Moraes

Segmento Sociedade Civil

Titular: Edelson Martim Cantuária de Oliveira
Suplente: Valéria Fonseca Mesquita

Titular: Abimael Ferreira da Costa
Suplente: Angela Maria Fonseca Mesquita

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: b4c534c2febdebb805eb84369ec056e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO TP 16 E 17

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021-CPL - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Escola de 12 salas de aula no Município de Pedro do Rosário-MA. **ABERTURA:** 17 de setembro de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 26 de agosto de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços para a EXECUÇÃO DA OBRA: CRECHE TIPO 1 - BAIRRO LIBERDADE (1001761), no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 17 de setembro de 2021, às 14:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de agosto de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0c1535dd80bdc4c0d3bf6ead41f3ee81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 21 DE 30 AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 21 de 30 agosto de 2021

Dispõe sobre as medidas do Município de Riachão/MA de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus - COVID - 19;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o plano de contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 36.203 de setembro de 2020, 36.531 de 03 de março de 2021 e demais normativas legais do Estado no tocante ao combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de que as aglomerações públicas sejam evitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que os insumos médicos sejam utilizados de forma elevada no combate à pandemia do novo coronavírus, sobretudo em razão da escassez de tais utensílios nas fabricas e distribuidoras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 pelo período de vigência do presente Decreto.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, manterá o regular atendimento ao público em geral, podendo editar atos normativos menores para evitar aglomerações nos prédios públicos, sendo obrigatório em todos os recintos a utilização de máscaras e o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento), bem como o distanciamento social necessário a garantir à segurança dos servidores públicos e do cidadão.

Art. 3º. Os eventos religiosos de qualquer fim ficam permitidos, desde que utilizem o máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, cumprindo, portanto, o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, bem como a utilização de máscaras por todos os usuários e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido.

Art. 4º. Fica permitido a realização de eventos, observando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do local.

Parágrafo 1º: Os eventos descritos no caput desse artigo poderão ocorrer até no máximo 03:00 horas.

Parágrafo 2º: É obrigatório a utilização de termômetro digital, uso de máscara e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido.

Art. 5º. Fica permitido o funcionamento de bares, distribuidoras de bebidas, conveniências, restaurantes, lanchonetes, e assemelhados, bem como a comercialização e consumo de bebida alcoólica nestes estabelecimentos, desde que observadas as seguintes diretrizes, sob pena de fechamento compulsório:

I - Os bares, distribuidoras de bebidas, conveniências e demais estabelecimentos que tem como atividade principal a venda de bebida alcoólica, poderão funcionar até as 03:00 horas.

II - Deverá ser observado a necessidade de utilização de máscara e álcool 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos.

III - Outrossim, faz necessário a limpeza permanente do estabelecimento para manter sua máxima higienização, sobretudo para manter a higienização de portas, maçanetas e torneiras dos sanitários, mantendo-se nas toaletes lixeiras e sabão líquido, bem como toalha nos lavatórios;

IV - Fica permitido a utilização de som automotivo até as 22:00 horas, observando o que dispõe o artigo 42 da Lei de Contravenções Penais.

Art. 6º. Ficam permitidas as atividades físicas em espaços públicos, desde que não haja qualquer tipo de aglomeração, bem como haja, por parte dos usuários, a devida higienização dos equipamentos de ginástica quando utilizados.

§ 1º: Fica permitido a realização de torneios e campeonatos, observando o estabelecido no artigo 4º.

Art. 7º: Em relação ao balneário frutuoso, fica reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) nos bares.

Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e bancárias no âmbito do município de Riachão/MA, desde que reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) dos clientes e obedeça às demais medidas de prevenção, tais como a utilização obrigatória de máscaras por todos os usuários/clientes e colaboradores, bem como a disponibilização, por parte do estabelecimento, de álcool 70% (setenta por cento).

Art. 9º. Quanto aos óbitos, velórios e serviços funerários, estes devem obedecer às seguintes diretrizes:

I - Nos óbitos ocorridos sem que haja diagnóstico ou suspeita de novo coronavírus - COVID-19, os velórios ocorrerão de forma normal, obedecidas as medidas e recomendações das autoridades sanitárias;

II - Quando o óbito se der por confirmação ou suspeita do novo coronavírus - COVID -19, fica proibido o velório, sendo permitida à empresa funerária apenas permanecer por, no máximo, 30 minutos em frente à igreja ou outro templo indicado pela família para despedida e homenagem ao falecido, mantendo-se, de qualquer forma, o veículo funerário fechado e guardando uma distância mínima de 2 (dois) metros de qualquer pessoa em relação ao veículo fúnebre;

III - O cortejo funerário será permitido quando o falecimento ocorrer por motivos diversos ao novo coronavírus - COVID 19, ao passo que se o falecimento ocorrer em razão da dita cepa o cortejo fúnebre ficará limitado, exclusivamente, aos familiares do falecido e por meio de veículo automotor (carro), sendo autorizado apenas a presença de 10 (dez) familiares no ato do sepultamento, utilizando-se, todos, máscaras e distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro) e meio entre as pessoas;

Art. 10º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em qualquer ambiente público ou de livre acesso no Município de Riachão.

Parágrafo único. As máscaras de proteção respiratória poderão ser industrializadas ou de fabricação caseira,

descartável, mas feita por qualquer material que crie uma barreira contra a propagação do novo coronavírus - COVID-19, estando, de qualquer forma, ajustada perfeitamente ao rosto e cobrindo totalmente o nariz e a boca do usuário.

Art. 11º. Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. O descumprimento das disposições contidas no presente Decreto importará na aplicação das sanções legais previstas na legislação civil e penal pertinentes, bem como a possibilidade de aplicação de advertência e multa, assim como o fechamento compulsório de atividades.

Art. 13. Caberá à Vigilância Sanitária Municipal a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto, dentre as quais a aplicação das sanções descritas no artigo anterior.

Art. 14. Eventuais omissões serão solvidas com a edição de atos normativos complementares, inclusive por meio de portarias editadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário, podendo o mesmo ser revisto a qualquer tempo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em 30 de agosto de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 53c7de99072cc24349b9d5c3b56b12e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 019/2021.

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI e MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2021**, para registro de preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de agosto de 2021 que indicou como vencedoras as empresas: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI e MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 093/2021. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.489.502/0001-00**, localizada na **Avenida Comercial Shalon, 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada pelo Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, portador do RG: **20576622002-9 SSP/MA**, inscrito no CPF: **002.301.093-22**, e, **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.022.585/0001-00**, localizada na **Rua São Sebastião, nº 12, Quadra 07, Lote 30, Bairro Caiçara, João Lisboa/MA**,

CEP: 65.922-000, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG: nº **095886098-0 - SSP-MA** e o CPF: nº **641.791.333-34**; , sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2021, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do

número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro

cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
LEONARDO DE SOUSA SANTOS
DETENTORA

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
DETENTORA

ANEXO

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.489.502/0001-00

LOTE I

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT./VEICULO.	V. UNIT	V. MENSAL	QTD. MESES	V. TOTAL
1	Serviço Locação de carro pipa. especificação: com capacidade mínima de 8.000 (Oito Mil) litros, combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, quilometragem livre, custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	UND	3	R\$ 13.170,00	R\$ 39.510,00	06	R\$ 237.060,00
4	Caminhão 3/4 com motor a diesel, potência mínima de 100 cv. e capacidade de carga de até 4.000kg.	UND	3	R\$ 8.230,00	R\$ 24.690,00	06	R\$ 148.140,00
VALOR TOTAL: 385.200,00 (Trezentos Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)							

LOTE II

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel. Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	H	3.500	R\$ 99,00	R\$ 346.500,00
TOTAL: R\$ 346.500,00 (Trezentos Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)					

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ: 04.022.585/0001-00

LOTE I

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT./VEICULO.	V. UNIT	V. MENSAL	QTD. MESES	V. TOTAL
2	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	3	R\$ 8.299,00	R\$ 24.897,00	06	R\$ 149.382,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado com , com potência mínima de 130 HP, motor a diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	4	R\$ 14.399,00	R\$ 57.596,00	06	R\$ 345.576,00
VALOR TOTAL: 494.958,00 (Quatrocentos Noventa e Quatro Mil Novecentos Cinquenta e Oito Reais)							

LOTE II

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	DIÁRIA	130	R\$ 357,00	R\$ 46.410,00
TOTAL: R\$ 46.410,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais)					

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 7be1bb27d76876d346516233bef2f490

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021. Processo Administrativo nº 040/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº 23.698.377/0001-61 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 20.982,80 (Vinte Mil, Novecentos Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089-MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF nº 967.827.491-49; Representante Legal da **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 8c3d5444695f22b6513d4f2d666dce8c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021. Processo Administrativo nº 040/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº 23.698.377/0001-61 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 72.745,10 (Setenta e Dois Mil, Setecentos Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.1004.2-024- MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **Amanda de Jesus Miranda Barros**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF nº 967.827.491-49; Representante Legal da **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 8be25b11c1ff3e6daf37b845048b1f41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **203/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **23.698.377/0001-61** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 20.982,80 (Vinte Mil, Novecentos Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.1005.2-040- MANUT. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Gláucia Lopes Miranda** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF nº **967.827.491-49**; Representante Legal da **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 76d79c57da251a018f25578970117fa0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **204/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **23.698.377/0001-61** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 4.115,65 (Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0126.2-032- MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Maria Helena de Sousa Pereira**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF nº **967.827.491-49**; Representante Legal da **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 875d3abaf8c4dc10f5d68a77a5fce2c1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **205/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **23.698.377/0001-61** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 8.692,35 (Oito Mil, Seiscentos Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Maria Helena de Sousa Pereira**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF nº **967.827.491-49**; Representante Legal da **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: e8c7bc1c306d5335c778d10b27ffa53b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **206/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **23.698.377/0001-61**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE COVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCVF - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 8.162,80 (Oito Mil, Cento Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-056- MANUT. SCFV - PBV; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Maria Helena de Sousa Pereira**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **MARIO LUCIO CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF nº **967.827.491-49**; Representante Legal da **M L CARVALHO DE ARAÚJO - ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 3fa13f8563285949e00d5e94565b0ba2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **211/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **LL**

COSTA ME, CNPJ nº **32.220.145/0001-94** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 15.607,20 (Quinze Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **LEOLANDIA LIMA COSTA**, CPF nº **020.646.153-42**; Representante Legal da **LL COSTA ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c5c41cd79504f53c95b184f84c12e4fc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **212/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **LL COSTA ME**, CNPJ nº **32.220.145/0001-94** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 39.578,35 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.1004.2-024- MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Amanda de Jesus Miranda Barros**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **LEOLANDIA LIMA COSTA**, CPF nº **020.646.153-42**; Representante Legal da **LL COSTA ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6f02f38722a2d99728955c483447eb1c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **213/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **LL COSTA ME**, CNPJ nº **32.220.145/0001-94** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 15.607,20 (Quinze Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.1005.2-040- MANUT. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Glaucia Lopes Miranda** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **LEOLANDIA LIMA COSTA**, CPF nº **020.646.153-42**; Representante Legal da **LL COSTA ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 290e61bd6b165abf803114fe3bd04976

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **214/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **LL COSTA ME**, CNPJ nº **32.220.145/0001-94** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.456,85 (Hum Mil, Quatrocentos Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0126.2-032- MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Maria Helena de Sousa Pereira**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **LEOLANDIA LIMA COSTA**, CPF nº **020.646.153-42**; Representante Legal da **LL COSTA ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 05c79033f9a973fedf18b8fffe69f552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº **215/2021**. Processo Administrativo nº **040/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **LL COSTA ME**, CNPJ nº **32.220.145/0001-94** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº **008/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 6.858,65 (Seis Mil, Oitocentos Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/08/2021**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**

- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **Maria Helena de Sousa Pereira**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **LEOLANDIA LIMA COSTA**, CPF nº **020.646.153-42**; Representante Legal da **LL COSTA ME**, Sambaíba, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 76de6834330c95e9f4c01b0e8ca82dc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

TIPO: Menor Preço EMPREITADA por GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE MELHORAMENTO DE CAMINHOS DE ACESSO (ESTRADA VICINAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. A ora denominada licitadora, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 com abertura marcada para o dia 10 de setembro de 2021 às 09:00 horas, fica ADIADA para o dia 15 de setembro de 2021 às 09:00 horas, objetivando o interesse público. São Benedito /MA, 31 de agosto de 2021. ALEX ANDREY LOPES DA SILVA - Pregoeiro.

Publicado por: **ALEX ANDREY LOPES DA SILVA**
Código identificador: 08777f0f674868963955bef7023f0447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrentes: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Recorridos: PREGOEIRO E AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

De acordo com o parecer jurídico exarado nos autos do presente processo, sobre o recurso interposto pela empresa **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conhecer do recurso, ante a tempestividade e, no mérito, pelo não provimento do recurso mantendo a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio de **habilitar** a empresa **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**.

E assim, sendo, encaminhamos na forma da legislação vigente, os presentes Recursos Administrativos a Autoridade Superior, para decisão definitiva.

Comunique-se as Recorrentes, por intermédio de seus representantes legais, mediante cópia da presente decisão.

São Domingos do Azeitão/MA, 30 de agosto de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL/Pregoeiro

Luzivaldo Ferreira Sandes
Equipe de Apoio

Irisvaldo Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Publicado por: **HUGO RIBEIRO CARDOSO**
Código identificador: 6132cebd39372f86b08506e796ad5099

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrentes: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Recorridos: PREGOEIRO E AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI

Recebi o presente Processo da CPL-Comissão Permanente de Licitações, com decisão do Pregoeiro sobre o Recurso Administrativo no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, em face da recorrente ter ficado inconformada com a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio em habilitar a empresa **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**.

Diante do parecer jurídico exarado nos autos do presente processo, **mantenho** a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e determino o seguimento da demais fases do certame.

Comunique-se a Recorrente, por intermédio de seus representantes legais, mediante cópia da presente decisão.

São Domingos do Azeitão/MA, 30 de agosto de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: **HUGO RIBEIRO CARDOSO**
Código identificador: 06563d85f7c381b28326ab3bad802a93

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 038/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet - tipo almoço, com toda estrutura necessária, visando a recepção do Governador do Estado do Maranhão e sua comitiva, que assinará ordens de serviços para a construção de obras no Município de São Domingos do Azeitão - MA.**

Vencedor: **ELIANE CRISTOFOLI RELL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: **40.649.551/0001-03**, Valor: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Período: 30 (trinta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 30 de agosto de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0b5ee0cca6cc0b7b9d122eb4bd67eec0

ERRATA Nº 15/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 12/08/2021, na página 58, onde dispõe sobre AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, onde se lê:

Vencedor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: nº 35.542.612/0003-90; Valor Estimado: O valor da remuneração a ser pago à CONTRATADA, a título de honorários, é o valor correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. Período: 12 (doze) meses.

Leia-se:

Vencedor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: nº 35.542.612/0003-90; Valor Estimado: O valor da remuneração a ser pago à CONTRATADA, a título de honorários, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

São Domingos do Azeitão - MA, 30 de agosto de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9ae3c1143b0af0aa00d06aca22a42bc6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela

Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. Nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs do dia 15 de setembro de 2021**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 26 de agosto de 2021. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 19e8efa87db881fb9861cfb01dad6fec

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs do dia 17 de Setembro de 2021**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 26 de agosto de 2021. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: dfe2db322db21d2667338dc41990e42b

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 004/2021, que teve

como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **10.627.851/0001-12**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 53.504,17 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)**. O Presidente da Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: **http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br**. São Paraíso do Paraíso/MA, em 30 de agosto de 2021. **Ilton Rodrigues de Sousa** Presidente da CPL.

Publicado por: **LUILTON AGUIAR DE SOUSA**
Código identificador: **a1f0af3bd035844804ea8c362cf4ee64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2021

RESENHA.CONTRATO N.º 83/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES CONSTRUTORA CONSERV-EPP, CNPJ n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Reforma e Manutenção de Ubs na Zona Rural (Pov. São Paulo), no Município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 206.154,29 (duzentos e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de AGOSTO DE 2021. ZENIA ELIDA SANTOS SILVA, Secretária Municipal de Saúde; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: **LUCIANE RIBEIRO GUTERRES**
Código identificador: **522db0e13a95e77cdbba7a34d78d2681**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 218/2021, de 20 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - EXONERA, Sr Reginaldo Rodrigues de Sousa,

portador do RG nº nº 20444642002-6, inscrito no CPF nº 005.760.843-10, assim fica Exonerado do cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Promoção Agropecuária**, com efeito a contar de 20 de agosto de 2021.

2º) - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: **DANIEL LOPES DE OLIVEIRA SILVA**
Código identificador: **aab15db39cd42ef3656ac94f82c0679f**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 217/2021, de 17 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - EXONERA, Sra. Maria Nazareth Rego Araújo, portadora do RG nº 024.102.762.003-1, inscrita no CPF nº 159.186.963-34, assim fica Exonerada do cargo em comissão de **Diretora da UBS Nova Brasília**, com efeito a contar de 17 de agosto de 2021.

2º) - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 17 dias do mês de Agosto de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: **DANIEL LOPES DE OLIVEIRA SILVA**
Código identificador: **3a04a13875881b011b5234de06120c9b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMTF/MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - PMTF/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 025/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 025/2021-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

010/2021 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 025/2021-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **H COUTO COMERCIO - EPP, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12**, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, representado por Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042590362011-7 do CPF nº 275368743-91 - Proprietária

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	Rede de vôlei de praia. Material: Algodão com fio 1,5mm, Estilo: Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões(LxC):1,0mx9,5m,malha:14cmx14cm,peso:620g.	Unid.	15	R\$ 156,50	R\$ 2.347,50
2	Bola de vôlei de praia, Material: Em microfibras com a Tecnologia Termo tec. Construção: Matriz a da com 12 gomos, circunferência: 68cm, pressão: 3 a 4lbs, peso Aproximado:260g.	Unid.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
3	Bola oficial de vôlei, matrizada c/ 18 gomos confeccionados em micro fibra, câmara airbilty e miolo system removível e lubrificado.	Unid.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
4	Bola de Beach Soccer. Com costura, circunferência 68cm - 70cm, peso 400g - 440g, tamanho 05.	Unid.	45	R\$ 145,00	R\$ 6.525,00
5	Bola de Futebol Society Material: Em PU(poliuretano), Circunferência: 66-67cm,pressão estimada:6-8LBS,Peso Aproximado:440g.	Unid.	50	R\$ 132,30	R\$ 6.615,00
6	Bola de Futsal Material: Em Microfibras, Circunferência: 60cm, Pressão: 8 -9lbs Peso Aproximado: 420g.	Unid.	50	R\$ 132,30	R\$ 6.615,00
7	Bola handebol tamanho e peso oficial,matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Unid.	20	R\$ 89,24	R\$ 1.784,80

8	Bola futebol de Campo Oficial Microfibras Tamanho e Peso Oficial ,costurada a mão c/ 32 gomos circunferência de 64 a 66cm.	Unid.	330	R\$ 19,33	R\$ 6.378,90
9	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	Unid.	170	R\$ 89,17	R\$ 15.158,90
10	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	Unid.	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
11	Bola de Basquete Borracha	Unid.	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
12	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo56x56.	Unid.	100	R\$ 51,33	R\$ 5.133,00
13	Coletes de Identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição: 100% Poliéster Dimensão Aproximadas: P/M:62x65cm.	Unid.	900	R\$ 29,33	R\$ 26.397,00
14	Conjunto Peçasde Dominó, 28 Pedras pesada se resistentes. Ótima maleta com dobradiças, fecho e alças para locomoção Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura 2,4cm Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm.	PAR	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
15	Conjunto de Peças de Xadrez, 1- TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca serigrafado com Verde embalado sem saquinhos TNT. Tabuleiro em courvi extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados em polietil e no maciço de alto impacto, embalados em saquinhos TNT.	Unid.	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00

16	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de 1,2 a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8cm, Fechado 21 x 11 x 3 cm.	Unid.	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
17	Cone de EPI 50 cm	Unid.	60	R\$ 26,25	R\$ 1.575,00
18	Baliza kit 4 pcs	Unid.	60	R\$ 271,25	R\$ 16.275,00
19	Cartões árbitros de Advertência.	Unid.	55	R\$ 18,67	R\$ 1.026,85
20	Cronometro profissional eletrônico	Unid.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21	Chuteira p/ futebol de campo ou similar.	PAR	330	R\$ 148,00	R\$ 48.840,00
22	Chuteira p/ futebol society ou similar.	PAR	250	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
23	Tênis p/ pratica esportiva desenvolvido em tecido c/ aplicações em pvc.	PAR	300	R\$ 182,67	R\$ 54.801,00
24	Apito 40 plástico com argola	Unid.	180	R\$ 46,00	R\$ 8.280,00
25	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	Unid.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	Corda elástica 8 mts.	Unid.	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
27	Medalha estampada em metal, esmaltada c/ fita c/ 90mm de Estampada altura/prata.	Unid.	280	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
28	Medalha estampada em metal, esmaltada c/ fita c/ 90mm de altura/bronze.	Unid.	280	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
29	Medalha estampada em metal, esmaltada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	Unid.	280	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
30	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	130	R\$ 132,67	R\$ 17.247,10
31	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	130	R\$ 92,33	R\$ 12.002,90
32	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	130	R\$ 51,52	R\$ 6.697,60

33	Bandeira para árbitros de futebol	Unid.	24	R\$ 90,07	R\$ 2.161,68
34	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	Unid.	15	R\$ 222,04	R\$ 3.330,60
35	Meiões tamanhos variados	PAR	1000	R\$ 17,28	R\$ 17.280,00
36	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida. Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	Unid.	200	R\$ 172,00	R\$ 34.400,00
37	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	Unid.	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
38	Faixa Coloridas com 2,80mt Unisex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão.	Unid.	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
39	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Gênero: Unisex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, MuayThai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	PAR	10	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00

40	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência. Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçadas que aumente a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho. Sem fechamento com Ziper.	Unid.	2	R\$ 262,67	R\$ 525,34
41	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3.5x3.5cm.	Unid.	30	R\$ 11,67	R\$ 350,10
42	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	Unid.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
43	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	Unid.	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
44	Rede gol futsal reforçada conficcionada em polietinino 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00

45	Rede gol futebol de campo reforçada conficcionada em polietinino 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	10	R\$ 432,29	R\$ 4.322,90
----	--	-------	----	------------	--------------

Tasso Fragoso (MA), 30 de agosto de 2021. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042590362011-7 do CPF nº 275368743-91 - Proprietária.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 041d1a55cb3f91fc41ab585b85bacbd0*

CONTRATO Nº. 065/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 065/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor total R\$ 190.950,00 (cento noventa mil novecentos cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 195602905605316fc308fddca5cec8be*

CONTRATO Nº. 066/202 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 066/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública: Valor total R\$ 381.900,00 (trezentos oitenta um mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes

Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 16486e00697692267c31d2b864a65ae0

CONTRATO Nº. 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 067/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** H COUTO COMERCIO - EPP, situada na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-032 Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042590362011-7 do CPF nº 275368743-91 - Proprietária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b545cd096fdecf1af226340417816a92

LEI Nº 570/2021

REQUISIÇÕES/OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/88".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município.

Art. 1º. Ficam definidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, como obrigações de pequeno valor que aludem os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado não exceda ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Art. 2º. Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. Os idosos com idade superior a sessenta anos, os aposentados por invalidez e os portadores de doenças graves terão preferência no recebimento dessas obrigações.

Art. 3º. Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os processos em curso,

ressalvadas as hipóteses de execuções não impugnadas pelo Município de Tasso Fragoso/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5fc854058b4fc994284bbeaaf9b157b5

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 570/2021

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO,** no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 570/2021, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que "FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO/OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART.100, PARAGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/88".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2e6cc4d33abc20d20ec066d503d19866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 106.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 16 de setembro de 2021 às 08:30h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto: Obras de construção de Pontes Premoldadas em concreto armado e protendido classe 45 TON, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou <http://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 30 de agosto de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4e1129f73214617f8ee361d7f1672632

DECRETO Nº 31 /2021

DECRETO Nº 31 /2021 DUQUE BACELAR - 30 DE AGOSTO DE 2021

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

I - Fica instituído pelo o presente Decreto, Ponto Facultativo

Municipal no dia **06 de setembro**, (segunda- feira) do ano 2021, em virtude do feriado nacional no dia **07 de setembro**, (terça - feira) dia da **Comemoração da Independência do Brasil**.

II - As Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período.

Dê-se ciência e cumpra-se

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 46b51fc87672d5b54d4140b286197114

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210190/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210190/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

PROCESSO ADM Nº 002034/2021PMODC E ADESÃO Nº 014/2021PMODC.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 002034/2021;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, através da Secretaria Municipal de Administração **órgão gerenciador**, por ordem do Secretário Municipal de Administração, através do Ofício em anexo, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, **pela Adesão à Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia em geral, para suprir a demanda das diversas Secretarias de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia em geral, para suprir a demanda das diversas Secretarias de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ	00.812.071/0001-99
Endereço	Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro Vitorino Freire - MA
Vigência da Ata	31 de dezembro de 2021.
Valor total da adesão	R\$ 709.495,00 (setecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de agosto de 2021.

WESLY ALVES DE SÁ
Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b4285d2e459b11dd2f5f00881bd975e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DE CONTRATO 125 E 126

RESENHA. CONTRATO Nº 125/2021.PARTES: CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA B M CAMPOS-ME, (CNPJ nº 28.556.878/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de aparelho e sistema de Radiografia Computadorizada - CR Digital - Sistema Directview, para atender as necessidades do Município de São Vicente

Férrer/MA. AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE AGOSTO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. BENAIA MOREIRA CAMPOS - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 126/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIHOSP-COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 19.804.960/0001-32). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 144.420,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 27 DE AGOSTO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. PAULO ANDRÉ COELHO ALVES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8dcc6bc70bfc9ab5a2c95bfc9c58dc5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 15/09/2021, às 09:00h, no Portal COMPRASNET (UASG 980949). O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 27/08/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 81446d611c785cc3effaf8375af82bdc*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2021.
OBJETO: Aquisição de kit de higiene pessoal para atender os alunos da rede municipal pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 15/09/2021, às 14:00h, no Portal COMPRASNET (UASG 980949). O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://comprasgovernamentais.gov.br>. Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 27/08/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: fdf36bdbb617b7899ac7da71d446b9a5*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br